



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

## SÚMULA DE REUNIÃO

**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA - CEEMMQ**

**REUNIÃO Nº. 01**

**DATA:** 01 de fevereiro de 2017

**LOCAL:** Sala da CEEMMQ

**HORÁRIO:** 18h30

fls.1 / 7

### **1. Verificação de Quorum**

**Presentes os Conselheiros Titulares:** Alberto Lopes Peres Júnior, Alfredo José Matias Campêlo, Almir Ribeiro Russiano, Fernando Rodrigues de Freitas,IVALDO XAVIER DA SILVA, Luiz Gonzaga Guedes da Silva e Marcílio José Bezerra Cunha.

### **2. Justificativas de Falta**

Não houve.

### **3. Aprovação da Súmula da 20ª Reunião Ordinária da CEEMMQ realizada em 07.12.2016.**

Aprovada por unanimidade

### **4. Ordem do Dia**

#### **4.1. Eleição do Coordenador e Coordenador Adjunto para o exercício 2017:**

*Após discussão, os Conselheiros presentes reelegeram o Engenheiro Mecânico Alberto Lopes Peres Júnior para Coordenador e elegeram o Engenheiro MecânicoIVALDO XAVIER DA SILVA para Coordenador Adjunto.*

#### **4.2. Processos para análise e parecer fundamentado: (REMANESCENTES DE 2016)**

##### **4.2.1. Outras Solicitações / Consulta**

Prot.: 200.038.514/2016 – Francisco Élcio Gomes de Moura

Após análise e apreciação do processo acima referenciado, o Conselheiro Regional Eng. de Operação/Produção Marcílio José Bezerra Cunha, emitiu parecer que contém o seguinte teor: *"Conforme documentos apresentados e por solicitação anterior, tendo o profissional Sr. Francisco Élcio Gomes de Moura, Engenheiro de Produção, registrado no CREA-PE sob o nº 057299, tendo sido solicitado um posicionamento formal, já analisado pela Câmara Especializada e Plenário, com o voto pelo INDEFERIMENTO, por entender que o referido profissional não possui habilitação para os serviços pleiteados. Para que possa o profissional exercer as atividades para montagem e manutenção de instalações de sistema de gás liquefeito de petróleo e gás natural, terá que procurar se habilitar para obter atribuições requeridas, concluir o curso de Engenharia Mecânica em reconhecida instituição de ensino pelo MEC".*

##### **4.2.2. Registro de Empresa – Indeferido e encaminhado a CEEST por competência**

Prot.: 200.010.509/2016 – Provider Tecnologia de Sistemas Ltda

Após análise e apreciação do processo acima referenciado, o Conselheiro Regional Eng. Mecânico Almir Ribeiro Russiano, emitiu parecer que contém o seguinte teor: *"Considerando a legislação vigente e as documentações apresentadas pelo solicitante, votamos pelo indeferimento da solicitação da Empresa Provider Tecnologia de Sistemas Ltda em colocar como responsável técnico pela empresa o Sr. André Francisco da Silva Souza, pelo fato do mesmo ser engenheiro químico e de segurança, portanto, não possui a formação necessária adequada ao objeto social da empresa".*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

## SÚMULA DE REUNIÃO

**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA - CEEMMQ**

**REUNIÃO Nº. 01**

**DATA:** 01 de fevereiro de 2017

**LOCAL:** Sala da CEEMMQ

**HORÁRIO:** 18h30

fls.2 / 7

### **4.2.3. Auto de Infração Julgado à Revelia**

Auto nº 9900018094/2016 – Tecnia Construções Ltda

### **4.3. Processos para Arquivamento: (REMANESCENTES de 2016)**

#### **4.3.1. Registro de Acervo Técnico – RAT**

Prot.: 200.008.115/2016 – Walmar Ferreira Nogueira

Prot.: 101.096.203/2016 – Martins Antônio Melo da Fonseca

#### **4.3.2. Consulta de Atribuições**

Prot.: 200.036.645/2016 – Valdir Ribeiro da Silva

Prot.: 200.037.064/2016 – Márcio Nascimento Ferreira

#### **4.3.3. Apostilamento de Curso**

Prot.: 200.038.061/2016 – Vagner Alves de Macena

### **4.4. Processos para análise e parecer fundamentado: (RECEBIDOS EM 2017)**

#### **4.4.1. Registro de Empresa**

Prot.: 200.043.080/2017 – Gransolar Dyc do Brasil Desenvolvimento e Construção Ltda – **Deferido com Restrições** - (Encaminhado as Câmara de Engenharia Elétrica e Civil para análise e posicionamento)

Após análise e apreciação do processo acima referenciado, o Conselheiro Regional Eng. Mecânico Ivaldo Xavier da Silva, emitiu parecer que contém o seguinte teor: “Deferimos como responsável técnico apresentado pela empresa, Luis Claudio da Conceição Correia – Engenheiro Mecânico, com restrições das atividades da atribuição na sua especialidade, podendo desenvolver as atividades de 1 a 18 do artigo 1º da Resolução 218/73. Portanto, não poderá ser o único responsável técnico da empresa devido à enorme gama de atividades constante no objeto social da mesma. Sugerimos também, encaminhar para as Câmaras de Engenharia Elétrica e Civil, devido as atribuições elencadas pela empresa”.

Prot.: 102.575.408/2013 – EMTEP Serviços Técnicos de Petróleo Ltda - ME – **Em Exigência** (Encaminhado as Câmaras de Engenharia Elétrica e Civil por competência)

#### **4.4.2. Registro de Empresa – Cumprimento da Exigência - Deferido**

Prot.: 100.981.903/2015 – Jerônimo Dix – Neuf Peças e Serviços Ltda

#### **4.4.3. Consulta e Revisão de Atribuições – Indeferido e encaminhado a CEEST por competência**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

## SÚMULA DE REUNIÃO

**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA - CEEMMQ**

**REUNIÃO Nº. 01**

**DATA:** 01 de fevereiro de 2017

**LOCAL:** Sala da CEEMMQ

**HORÁRIO:** 18h30

fls.3 / 7

Prot.: 200.039.933/2016 – Robson do Nascimento de Souza – **Revisão de Atribuições**

Após análise e apreciação do processo acima referenciado, o Conselheiro Regional Eng. Mecânico Luiz Gonzaga Guedes da Silva, emitiu parecer que contém o seguinte teor: *"Após análise da documentação apresentada e dos normativos em vigor, referente a solicitação supracitada, somos de parecer que o profissional Robson do Nascimento de Souza (Engenheiro Ambiental) não possui atribuições para responsabilizar-se pelas atividades de Conforto Ambiental, com elaboração do tratamento acústico e controle acústico, que terá como finalidade Elaboração de Projeto e memorial para tratamento acústico. Projeto Acústico e Laudo de Propaganda Sonora, dentro do Sistema Confea/Crea, devem ser emitidos por Engenheiros Acústicos, Engenheiros Civis, Engenheiros Mecânicos e Engenheiros de Segurança do Trabalho. Diante do exposto, voto pelo indeferimento do pleito".*

Prot.: 200.040.871/2016 – Delisucos Indústria de Sucos de Frutas Naturais Ltda – EPP – **Consulta de Atribuições CRQ X CREA**

**4.4.4. Registro de Acervo Técnico – RAT – Registro de ART Fora de Época - Indeferidos**

Prot.: 200.006.316/2016 – José Geraldo Rodrigues Ferreira

Após análise e apreciação do processo acima referenciado, o Conselheiro Regional Eng. Mecânico Almir Ribeiro Russiano, emitiu parecer que contém o seguinte teor: *"Considerando que a atividade técnica, objeto do requerimento foi desenvolvida em data anterior ao registro do profissional responsável técnico no CREA-PE. O meu voto é pelo indeferimento da solicitação de RAT".*

Prot.: 200.008.113/2016 – Ricardo Martins Pereira de Lima

Após análise e apreciação do processo acima referenciado, o Conselheiro Regional Eng. Mecânico Almir Ribeiro Russiano, emitiu parecer que contém o seguinte teor: *"Considerando que a atividade desenvolvida foi realizada em data anterior ao registro no CREA-PE do profissional requerente, voto pelo indeferimento da solicitação de registro de ART fora de época".*

**4.4.5. Defesa de Auto de Infração – Pessoa Física - Indeferida**

Auto nº 10.176/2016 – Lúcio de Carvalho Cunha

Após análise e apreciação do processo acima referenciado, o Conselheiro Regional Eng. Mecânico Ivaldo Xavier da Silva, emitiu parecer que contém o seguinte teor: *"Após análise da documentação e considerando as exigências contidas na Lei Federal nº 5.194/66 em seu artigo 16, e, analisando a defesa do autor da ART, referente ao auto de infração 10176/2016 de 11/03/2016, e que o autuado não tem antecedente e regularizou a situação. Baseado no artigo 43 da Resolução 1.008/04, somos favoráveis a aplicação da multa em seu valor mínimo".*

**4.4.6. Defesas de Auto de Infração – Pessoa Jurídica**

Auto nº 10.097/2013 – M H Refrigeração, Comércio e Serviços Ltda – **DEFERIDA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

## SÚMULA DE REUNIÃO

### CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA - CEEMMQ

REUNIÃO Nº. 01

DATA: 01 de fevereiro de 2017

LOCAL: Sala da CEEMMQ

HORÁRIO: 18h30

fls.4 / 7

Auto nº 10.301/2016 – Luiz Carlos Pereira Torres – ME - **INDEFERIDA**

#### 4.4.7. Autos de Infração Julgados à Revelia – Pessoa Jurídica

Auto nº 10.420/2015 – Assingel Assistência Técnica em Grupos Geradores Ltda – ME

Auto nº 9900017030/2016 – Elania Figueiredo Pereira

Auto nº 9900017237/2016 – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI

Auto nº 9900017296/2016 – CONREPE Construções e Representações Pernambucanas Ltda – EPP

Auto nº 9900017669/2016 – Maurilio Agenor Sandes

Auto nº 9900017883/2016 – GR Industrial Ltda – EPP

Auto nº 9900017962/2016 – Kassia de Sousa Santos – ME

Auto nº 9900018480/2016 – Edimec Assistência Técnica Ltda - ME

Auto nº 9900018481/2016 – Edimec Assistência Técnica Ltda - ME

Auto nº 9900018482/2016 – Edimec Assistência Técnica Ltda - ME

Auto nº 9900018484/2016 – Edimec Assistência Técnica Ltda - ME

Auto nº 9900018502/2016 – Edimec Assistência Técnica Ltda - ME

Auto nº 9900018503/2016 – Edimec Assistência Técnica Ltda - ME

Auto nº 9900018505/2016 – Edimec Assistência Técnica Ltda - ME

Auto nº 9900018621/2016 – Edimec Assistência Técnica Ltda – ME

Auto nº 9900018470/2016 – White Martins Gases Industriais do Nordeste Ltda

Auto nº 9900018506/2016 – Servitec Comércio e Serviços Ltda

Auto nº 9900018561/2016 – J S de Souza Manutenção - ME

Auto nº 9900018562/2016 – J S de Souza Manutenção - ME

Auto nº 9900018563/2016 – J S de Souza Manutenção – ME

Auto nº 9900018663/2016 – Elevadores Atlas Schindler

Auto nº 9900018998/2016 – Elevadores Atlas Schindler

Auto nº 9900019019/2016 – Elevadores Otis Ltda

Auto nº 9900019036/2016 – Elevadores Otis Ltda

Auto nº 9900019037/2016 – Elevadores Otis Ltda

Auto nº 9900019138/2016 – Elevadores Otis Ltda

Auto nº 9900019239/2016 – Elevadores Otis Ltda

Auto nº 9900019241/2016 – Elevadores Otis Ltda

Auto nº 9900019279/2017 – Elevadores Otis Ltda

Auto nº 9900019284/2017 – Elevadores Otis Ltda

Auto nº 9900019285/2017 – Elevadores Otis Ltda

Auto nº 9900019293/2017 – Elevadores Atlas Schindler

Auto nº 9900019296/2017 – Elevadores Atlas Schindler

#### 4.4.8. Autos de Infração Julgados à Revelia – Pessoa Física

Auto nº 9900017710/2016 – Anderson Camacan de Albuquerque Alves



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

## SÚMULA DE REUNIÃO

### CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA - CEEMMQ

REUNIÃO N°. 01

DATA: 01 de fevereiro de 2017

LOCAL: Sala da CEEMMQ

HORÁRIO: 18h30

fls.5 / 7

Auto nº 9900017864/2016 – Francisco José Alves Lima

Auto nº 9900017940/2016 – Roberto Geraldo Ribeiro

### 5. Comunicações

#### 5.1. Do Coordenador:

**5.1.1. Comunicação Interna – CI nº 003/2016** - Comissão Especial do Mérito – CM, datada de 20/12/2016 – **Assunto:** Indicação para Medalha do Mérito e Livro do Mérito do Confea, no exercício de 2017, para indicação. **Ficou para ser indicado na próxima reunião, do dia 15/02/2017.**

**5.1.2. Requerimento da Associação Nacional de Fabricantes de Esquadrias de Alumínio - AFEAL**, para apreciação e posicionamento.

Após apreciação, o Coordenador Eng. Mecânico Alberto Lopes Peres Júnior, emitiu o seguinte posicionamento: *“Analisando o requerimento da AFEAL, a Câmara de Engenharia Mecânica entende que o pleito é correto, podendo ser Responsável Técnico um Engenheiro Mecânico ou Engenheiro Civil pelos serviços de esquadrias”.*

**5.1.3. Ofício Circular nº 4007 – CONFEA**, datado de 25/11/2016, **Ref.:** Processo CF-2996/2016; **Assunto:** Aprova a realização do 6º Encontro de Líderes Representantes do Sistema Confea/Crea e Mútua, no período de 19 a 23 de fevereiro de 2017, em Brasília-DF.

**5.1.4. Ofício Circular nº 4078 – CONFEA**, datado de 02/12/2016 – **Assunto:** Aprova o Calendário de Sessões Plenárias Ordinárias e de Reuniões do Conselho Diretor, exercício 2017, conforme anexo.

**5.1.5. Ofício nº 4116 – CONFEA**, datado de 06/12/2016, **Ref. Confea:** Processo CF-0662/2016; **Assunto:** Aprova a composição do Plenário do Crea-PE para o exercício de 2017.

**5.1.6. Ofício Circular nº 4121 – CONFEA**, datado de 06/12/2016, **Ref.:** Protocolo CF-2947/2016; **Assunto:** Firma entendimento acerca da aplicação da Resolução nº 1.075, de 14 de junho de 2016, e dá outras providências.

**5.1.7. Ofício Circular nº 3656 – CONFEA**, datado de 07/11/2016, **Ref.:** Processos CF-2542/2015, CF-0566/2015 e CF-2773/2016; **Assunto:** Resoluções 1.081, 1.082 e 1.084.

**5.1.8. Mensagem Eletrônica nº 016/2016–GCI**, **Ref.:** Processo CF-1542/2014; **Assunto:** Encaminha para manifestação o Anteprojeto de Resolução nº 008/2016, que “Dispõe sobre o cancelamento do registro profissional por má conduta pública, escândalo ou crime infamante”. **O Coordenador Alberto**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

## **SÚMULA DE REUNIÃO**

**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA - CEEMMQ**

**REUNIÃO Nº. 01**

**DATA:** 01 de fevereiro de 2017

**LOCAL:** Sala da CEEMMQ

**HORÁRIO:** 18h30

fls.6 / 7

**Peres deu conhecimento aos membros presentes, dos referidos assuntos.**

### **5.2. Dos Conselheiros**

### **6. Extra-Pauta**

#### **6.1. Processos para análise e parecer fundamentado: (REMANESCENTES de 2016)**

##### **6.1.1. Registro de Empresa - Cumprimento da Exigência - Deferido**

Prot.: 200.036.268/2016/Prot.: Exigência: 200.044.112/2017-Modulartech Soluções Eficientes Ltda–ME

Após análise e apreciação do processo acima referenciado, o Conselheiro Regional Eng. de Operação/Produção Marcílio José Bezerra Cunha, emitiu parecer que contém o seguinte teor: "Conforme o atendimento ao Ofício nº 020/2016-CEEMMQ, emitido em Recife, 17 de novembro de 2016, a Empresa Modulartech Soluções Eficientes Ltda–ME, especificou as atividades exercidas pela empresa através do Protocolo nº 200044112/2017. Considerando que a empresa atendeu ao que foi solicitado, voto favorável, ao registro definitivo de pessoa jurídica".

**6.1.2. Emitir Decisão de Delegação de Competência à Chefia da Divisão de Registro e Cadastro do Crea-PE – DREC para proceder a análise e expedição de processos relativos à registros profissionais**

**6.1.3. Emitir Decisão de Delegação de Competência à Chefia da Divisão de Registro e Cadastro do Crea-PE – DREC para proceder a análise e expedição de processos relativos ao registro de pessoas jurídicas**

**6.1.4. Emitir Decisão nomeando o Conselheiro Engenheiro Químico Alfredo José Matias Campêlo para representar a Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química – CEEMMQ na Reunião Nacional da Câmara de Química.**

### **7. Encerramento**

Às 22h00, o Coordenador Alberto Lopes Peres Júnior, deu por encerrada a presente reunião.

Engº Mecânico Alberto Lopes Peres Júnior  
Coordenador da CEEMMQ



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

## **SÚMULA DE REUNIÃO**

**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA - CEEMMQ**

**REUNIÃO Nº. 01**

**DATA:** 01 de fevereiro de 2017

**LOCAL:** Sala da CEEMMQ

**HORÁRIO:** 18h30

fls.7 / 7

### ***7. Membros que aprovaram esta Súmula***

***ALBERTO LOPES PERES JÚNIOR:***

***LEONARDO DE ALMEIDA XAVIER:***

***ALFREDO JOSÉ MATIAS CAMPÊLO:***

***ALMIR RIBEIRO RUSSIANO:***

***FERNANDO RODRIGUES DE FREITAS:***

***RAFAEL BASTOS PIMENTA:***

***IVALDO XAVIER DA SILVA:***

***LUIZ GONZAGA GUEDES DA SILVA:***

***MARCÍLIO JOSÉ BEZERRA CUNHA:***

***MAURÍCIO VIEIRA MAIA:***